



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 583/75

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00- (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS), à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS), à Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, destinado a cobrir despesas com as obras de pavimentação asfáltica, colocação de guias e sargetas na zona urbana do Município.

Artigo 2º- A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei - será coberta com recursos oriundo da operação de crédito autorizada pela Lei 582/75.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 30/ Junho/ 1975


Engº Júlio José de Campos
Prefeito Municipal